



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 288, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969:

Dispõe sobre a suplementação do Crédito Especial, destinado ao pagamento dos vencimentos do Supervisor de Obras.--

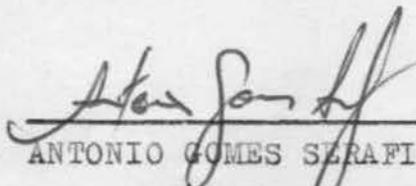
O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de Setembro de 1967, Sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 26 de novembro de -/1969, conforme resolução nº-57/69.--

ARTIGO 1º- Fica suplementado na importância de Ncr.\$575,00-(Quinhentos e setenta e cinco cruzeiros novos), o Crédito Especial a que se refere a Lei nº-239, de 20 de março de 1969, para pagamento dos vencimentos do Supervisor de Obras da Municipalidade.--

ARTIGO 2º- As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.--

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 27 de Novembro de 1969,--


ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.--


EUCLIDES GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal --